

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.348/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS.

Art. 2º - O exercício dos cargos está definido em cada um dos níveis e na amplitude determinada, com as atribuições, para o bom desempenho das atividades organizacional.

Art. 3º - A competência a ser estabelecida por esta lei, para o exercício das atribuições específicas, implica a efetiva responsabilidade por sua execução sob pena de destituição do cargo de direção ou chefia, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PREVIQUEIMADOS

Art. 4º - A Estrutura organizacional do PREVIQUEIMADOS será composta pelos órgãos, cargos temporários e cargos em comissão conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO PREVIQUEIMADOS

Art. 5º - Ficam estabelecidas as competências dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do PREVIQUEIMADOS, na forma do Anexo II desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS TEMPORÁRIOS DO PREVIQUEIMADOS

Art. 6º - Ficam estabelecidas as atribuições dos membros temporários que compõem a estrutura organizacional do PREVIQUEIMADOS, na forma do Anexo III desta lei.

§ 1º - Podem ser nomeados membros temporários do PREVIQUEIMADOS, os ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ativos, inativos e servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

§ 2º - Os membros temporários farão jus ao valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), por sessão que participar dos órgãos de Nível Colegiado do PREVIQUEIMADOS, limitado a 03 (três) sessões, reajustado anualmente de acordo com o índice dos reajustes dos servidores do Município.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIQUEIMADOS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional do PREVIQUEIMADOS, na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 8º - O PREVIQUEIMADOS terá Plano de Cargos e Salários próprio, a ser aprovado por lei.

§ 1º - O Plano de Cargos e Salários a que se refere o *caput* deste artigo definirá as respectivas atribuições de desenvolvimento funcional, as descrições sumárias e típicas de cada classe permanente do quadro efetivo do PREVIQUEIMADOS, seus requisitos de escolaridade, experiência e habilitação legal para o provimento, número de cargos efetivos pertencentes a cada classe e tabela de remuneração.

§ 2º - Os cargos constantes do quadro efetivo do PREVIQUEIMADOS serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º - Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por indicação do Diretor Presidente, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 3

Art. 10 - O Diretor Presidente é o representante legal do PREVIQUEIMADOS, cabendo a este a representação em juízo ou fora dele, sendo a Procuradoria Geral do Município competente para o exercício da representação judicial.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento do PREVIQUEIMADOS.

Art. 12 - Fica revogada a Lei nº 1.132/13, de 07 de janeiro de 2013, bem como todo e qualquer dispositivo sobre estrutura organizacional do PREVIQUEIMADOS.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PREVIQUEIMADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS
1 Órgãos de Nível Colegiado:
1.1 Conselho de Administração
1.2 Conselho Fiscal
1.3 Comitê de Investimentos
2 Órgãos de Nível de Administração Executiva e Gestão – Diretoria Executiva
2.1 Presidência
2.2 Vice-Presidência
3 Órgãos de Nível de Assistência Direta e Imediata
3.1 Assessoria de Controle Interno
3.2 Assessoria Jurídica
4 Órgãos de Nível de Execução Programática
4.1 Diretoria Administrativa
4.1.1 Setor de Recursos Humanos
4.1.2 Setor de Informática
4.1.3 Setor de Protocolo
4.1.4 Setor de Expediente e Recepção
4.1.5 Setor de Patrimônio
4.1.6 Setor de Almoarifado
4.2 Diretoria Previdenciária
4.3 Diretoria Financeira
4.4 Diretoria Contábil

MEMBRO TEMPORÁRIO	QUANTIDADE
Presidente do Conselho de Administração	01
Membro participante do Conselho de Administração	05
Presidente do Conselho Fiscal	01
Membro participante do Conselho Fiscal	03
Coordenador do Comitê de Investimentos	01
Membro participante do Comitê de Investimentos	04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 4

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	SM	1
Vice-Diretor Presidente	SS	1
Assessor de Controle Interno	CC1	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Diretor Administrativo	CC3	1
Assessor de Recursos Humanos	CC6	1
Assessor de Informática	CC6	1
Assessor de Protocolo	CC6	1
Assessor de Expediente e Recepção	CC6	1
Assessor de Patrimônio	CC6	1
Assessor de Almoxarifado	CC6	1
Diretor Previdenciário	CC3	1
Diretor Financeiro	CC3	1
Diretor Contábil	CC3	1

ANEXO II COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO PREVIQUEIMADOS

ÓRGÃOS	COMPETÊNCIA
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração; ▪ Aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do PREVIQUEIMADOS; ▪ Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos; ▪ Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina; ▪ Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto; ▪ Autorizar a aceitação de doações; ▪ Determinar a realização de inspeções e auditorias; ▪ Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários; ▪ Autorizar a contratação de auditores independentes; ▪ Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa; ▪ Estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia da Procuradoria Geral do Município; ▪ Autorizar a contratação de instituição especializada e autorizada nos termos da lei, observadas as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional; ▪ Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do PREVIQUEIMADOS, bem como prestar quaisquer outras garantias; ▪ Apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eleger o seu presidente; ▪ Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal; ▪ Examinar os balancetes e balanços do PREVIQUEIMADOS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros; ▪ Examinar livros e documentos; ▪ Examinar quaisquer operações ou atos de gestão do PREVIQUEIMADOS, ▪ Emitir parecer sobre os negócios ou atividades do PREVIQUEIMADOS;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 5

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor; ▪ Requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica; ▪ Lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos; ▪ Remeter ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do PREVIQUEIMADOS, bem como dos balancetes; ▪ Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização; ▪ Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Comitê de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimados, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Presidência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar os atos necessários ao funcionamento do PREVIQUEIMADOS; ▪ Elaborar os atos regulamentares a serem submetidos ao Conselho de Administração; ▪ Enviar ao Comitê de Investimentos para análise e parecer as propostas para definição da aplicação dos recursos financeiros do PREVIQUEIMADOS; ▪ Submeter ao Conselho de Administração os relatórios do Comitê de Investimentos sobre a política de investimentos e das aplicações dos recursos financeiros do PREVIQUEIMADOS; ▪ Decidir a política de investimento das reservas garantidoras proposta pelo Comitê de Investimentos observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; ▪ Submeter as contas anuais do PREVIQUEIMADOS para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso; ▪ Submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções; ▪ Julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados do regime de previdência de que trata esta lei; ▪ Expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do PREVIQUEIMADOS; ▪ Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; ▪ Cumprir o orçamento anual e executar com eficiência os planos e programas nele contemplados, visando atingir os objetivos estabelecidos em conformidade com as políticas, diretrizes e resoluções dos Órgãos de Nível Colegiado; ▪ Autorizar alterações orçamentárias de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; ▪ Orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos que se fizerem necessários; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Vice-Presidência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assessorar e substituir a Presidência, sempre que para isso for credenciado, nas suas ausências ou impedimentos. ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Assessoria de Controle Interno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar a Diretoria Executiva em suas atividades específicas, sem prejuízo de outras atribuições; ▪ Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do PREVIQUEIMADOS, auxiliando quanto à legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das receitas, garantindo eficiência na gestão ordenando segundo a gravidade e urgência a identificação dos problemas e antecipando a resolução;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 6

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar a Diretoria Executiva em suas atividades específicas, sem prejuízo de outras atribuições; ▪ Orientar ao PREVIQUEIMADOS nas questões relacionadas à legalidade, visando resguardar os interesses e garantir que os procedimentos adotados estejam dentro da lei dando segurança jurídica as decisões da Diretoria Executiva; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Diretoria Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar, supervisionar, planejar e administrar as atividades, correspondentes às funções de gestão dos setores de: Recursos Humanos, Informática, Protocolo, Expediente e Recepção, Patrimônio e Almoxarifado; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Setor de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejar a execução das atividades relacionadas à área de Recursos Humanos, com técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos, elaboração da folha de pagamento, rotinas trabalhistas e previdenciárias; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Setor de Informática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; ▪ Fazer a instalação, configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; ▪ Verificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos; ▪ Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Setor de Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centralizar o controle, o recebimento dos documentos e processos com o registro, a autuação e a distribuição e rotinas de arquivamento no âmbito do PREVIQUEIMADOS; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Setor de Expediente e Recepção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recepcionar, seja de forma presencial ou por meio telefônico, o público que procura o PREVIQUEIMADOS; ▪ Fazer a remessa de correspondências, documentos e processos aos órgãos, unidades e autoridades a que se destinam, localizados interna ou externamente; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Setor de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controlar, guardar, movimentar o uso dos bens móveis e imóveis pertencentes ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Setor de Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a guarda e proteção dos materiais adquiridos, com critérios de conferência quantitativa e qualitativa para entregar aos seus usuários mediante requisições autorizadas; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Diretoria Previdenciária	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e supervisionar as normas que regulamentam a habilitação dos servidores e beneficiários; ▪ Promover estudos e alternativas de benefícios, elaboração de cálculos de custeio; ▪ Conceder e revisar benefícios, bem como administrar as atividades, correspondentes às funções de gestão do Setor de Benefício; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Diretoria Financeira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e executar as atividades de tesouraria no âmbito do PREVIQUEIMADOS; ▪ Desenvolver estudos sobre comportamento dos custos do PREVIQUEIMADOS; ▪ Elaboração da proposta de política de investimentos para definição da aplicação dos recursos; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.
Diretoria Contábil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e executar todas as atividades de contabilidade no âmbito do Instituto; ▪ Incluir a elaboração dos empenhos, relatórios contábeis e balanços, bem como o controle da execução orçamentária; ▪ Desempenhar outras competências correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 7

MEMBRO	ATRIBUIÇÃO
Presidente do Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dirigir e coordenar as atividades do Conselho de Administração; ▪ Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; ▪ Designar o seu substituto eventual; ▪ Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do PREVIQUEIMADOS, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso; ▪ Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Praticar os demais atos atribuídos por lei; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Membro Participante do Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias; ▪ Fazer uso da palavra e votar sobre matérias em pauta; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Presidente do Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; ▪ Dirigir e coordenar as atividades do Conselho Fiscal; ▪ Designar o seu substituto eventual; ▪ Praticar os demais atos atribuídos por lei; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Membro Participante do Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias; ▪ Fazer uso da palavra e votar sobre matérias em pauta; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Comitê de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propor anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho de Administração; ▪ Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resoluções do BACEN; ▪ Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo; ▪ Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos; ▪ Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência; ▪ Determinar a política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos; ▪ Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços, diretamente ligados à atividade de administração de recursos; ▪ Designar o seu substituto eventual; ▪ Praticar os demais atos atribuídos por lei; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Membro Participante do Comitê de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias. ▪ Discutir sobre assuntos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos investimentos do PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Presidente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a administração geral do PREVIQUEIMADOS; ▪ Convocar as reuniões internas dos órgãos, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavar as respectivas atas; ▪ Representar o PREVIQUEIMADOS em suas relações com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 8

	<p>terceiros;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar o orçamento anual e plurianual do PREVIQUEIMADOS; ▪ Constituir comissões; ▪ Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração; ▪ Autorizar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do PREVIQUEIMADOS; ▪ Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Indicar os ocupantes dos cargos da estrutura organizacional do PREVIQUEIMADOS; ▪ Autorizar a concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, expedindo e subscrevendo as portarias de concessão de benefícios; ▪ Expedir as portarias, resoluções e ordens de serviço necessárias ao funcionamento do PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Vice-Presidente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições; ▪ Substituir o Diretor Presidente nas férias, licenças, ausências e impedimentos, sempre que para isso for credenciado; ▪ Encaminhar processos aos órgãos do PREVIQUEIMADOS e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Diretor Presidente; ▪ Transmitir aos assessores e diretores as ordens do Diretor Presidente; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Controle Interno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do PREVIQUEIMADOS, auxiliando quanto à legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das receitas, garantindo eficiência na gestão ordenando segundo a gravidade e urgência a identificação dos problemas e antecipando a resolução; ▪ Redigir e orientar atos normativos concernentes às suas atribuições funcionais de fiscalização financeira, contábil, prestação de contas e auditoria interna; ▪ Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do PREVIQUEIMADOS; ▪ Programar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira; ▪ Acompanhar e avaliar a execução de auditorias; ▪ Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão dando ciência à Controladoria Geral do Município, ao Diretor Presidente, ao interessado e ao titular do órgão a quem subordina o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos da Lei Complementar nº 101/00; ▪ Acompanhar a regularidade do RPPS junto ao SIAF/CAUC, MPAS e TCE/RJ propondo medidas para regularização de pendências; ▪ Auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração e envio de relatórios e esclarecimentos aos Conselhos de Administração e Fiscal, quando solicitado; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar a PREVIQUEIMADOS nas questões relacionadas à legalidade, visando resguardar os interesses e garantir que os procedimentos adotados estejam dentro da lei dando segurança jurídica as decisões da Diretoria Executiva; ▪ Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; ▪ Redigir e elaborar para o PREVIQUEIMADOS, documentos jurídicos tais como: contratos, convênios, termos de compromisso, minutas, procurações, bem como emitir pareceres sobre questões de naturezas previdenciárias, administrativas, fiscais, civis, comerciais, trabalhistas, penais, licitatórias e outros, mantendo arquivo atualizado dos mesmos; ▪ Reunir, classificar, guardar, conservar e organizar toda a coletânea

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 9

	<p>de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do PREVIQUEIMADOS;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar as atividades relativas à administração dos imóveis de propriedade do PREVIQUEIMADOS;▪ Coordenar e controlar os procedimentos licitatórios do PREVIQUEIMADOS;▪ Prestar assessoria jurídica ao Diretor Presidente, no interesse do órgão, sempre que solicitado;▪ Assessorar o Diretor Presidente na análise da legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Diretor Presidente;▪ Elaborar atos normativos por ordem do Diretor Presidente;▪ Elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito do Instituto;▪ Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em Mandados de Segurança;▪ Oficiar, no interesse do PREVIQUEIMADOS, aos órgãos do Judiciário e do Ministério Público;▪ Promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar a Diretoria Executiva quanto ao seu exato cumprimento;▪ Examinar, previamente, a legalidade das concessões de benefícios, dos contratos, acordos, ajustes ou convênios no qual o PREVIQUEIMADOS seja parte, promovendo a respectiva rescisão, quando for o caso;▪ Zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos, bem como das normas previdenciárias vigentes;▪ Propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas e de interpretação sobre as quais haja controvérsia;▪ Sugerir revisões na legislação e promover os estudos necessários, formulando, independente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso.▪ Dar orientação aos beneficiários do PREVIQUEIMADOS;▪ Retirar os processos com autorização do Diretor Presidente para examinar e dar os devidos pareceres;▪ Exercer outras atribuições correlatas.
<p>Diretor Administrativo</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar, supervisionar, planejar e administrar as atividades correspondentes às funções de gestão dos Setores de: Recursos Humanos, Informática, Protocolo, Expediente e Recepção, Patrimônio e Almoxarifado;▪ Gerenciar a execução dos sistemas informatizados que apóiam as atividades administrativas;▪ Gerenciar a infra-estrutura, de expediente e recepção e protocolo, de informação e documentação.▪ Planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de atividades administrativas do PREVIQUEIMADOS;▪ Submeter à Diretoria Executiva o plano de aplicação do patrimônio do PREVIQUEIMADOS;▪ Supervisionar aquisição, guarda, distribuição e controle do material de consumo e permanente do PREVIQUEIMADOS;▪ Solicitar à Diretoria Executiva a instauração de processos licitatórios;▪ Elaborar periodicamente relatórios gerenciais pertinentes à sua área;▪ Elaborar, implantar e acompanhar sistemas administrativos manuais ou informatizados;▪ Normatizar e executar as atividades relativas às sindicâncias e inquéritos administrativos;▪ Controlar as atividades relativas à administração dos registros de todos os servidores pertencentes ao PREVIQUEIMADOS;▪ Organizar e manter atualizados os cadastros de servidores do PREVIQUEIMADOS;▪ Elaborar o Plano Diretor de Informática e desenvolver estudos visando à aplicação de métodos de informática do PREVIQUEIMADOS;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 10

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e executar as atividades auxiliares de limpeza, conservação das instalações e equipamentos, arquivo geral, telefonia, reprografia, transporte, protocolo e comunicação administrativa, interna e externa; ▪ Elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados a todas as áreas de atuação do PREVIQUEIMADOS; ▪ Executar as determinações da Diretoria Executiva e as providências solicitadas pelos órgãos do PREVIQUEIMADOS, nos termos das normas em vigor, relativas a patrimônio e material; ▪ Elaborar a execução das atividades da administração geral do PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Recursos Humanos; ▪ Gerir e nortear o controle dos benefícios, elaborar a folha de pagamento, planejar a execução de atividades relacionadas com a área de administração de pessoal, rotinas trabalhistas, previdenciárias e ainda administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano; ▪ Proceder ao recrutamento, à seleção e os registros de nomeação e de exoneração; ▪ Executar as atividades relacionadas com o preparo das folhas de pagamento do pessoal do PREVIQUEIMADOS, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente; ▪ Interagir, com os demais órgãos do PREVIQUEIMADOS, elaborando o plano anual de férias dos servidores; ▪ Praticar atos de pessoal, em consonância com as diretrizes e normas em vigor e com as delegações recebidas; ▪ Promover, juntamente com a Diretoria Previdenciária, com intervalo máximo de 05 (cinco) anos, a realização de recadastramento dos segurados aposentados e beneficiários do PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Informática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Informática; ▪ Criar mecanismos e protocolos de manutenção de equipamento informático institucional. ▪ Ajudar os utilizadores a usarem as tecnologias, a fim de colaborar para bom andamento das atividades, bem como melhorar a gestão da rede de informação e a gestão da base de dado referente ao equipamento da instituição. ▪ Definir em conjunto com o Diretor Administrativo o Plano Diretor de Informática definindo políticas de segurança da informação; ▪ Desenvolver estudos visando à aplicação de métodos de informática do PREVIQUEIMADOS; ▪ Promover a constante manutenção e atualização dos equipamentos de informática; ▪ Zelar pela manutenção e segurança das informações digitais; ▪ Estabelecer e supervisionar os sistemas de gestão relacionados ao PREVIQUEIMADOS ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Protocolo; ▪ Promover a abertura, o registro e a autuação dos processos administrativos do Instituto; ▪ Prestar os esclarecimentos aos requerentes e beneficiários quanto à tramitação dos seus processos; ▪ Promover o arquivamento e a guarda dos processos do PREVIQUEIMADOS; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente e Recepção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Expediente e Recepção; ▪ Controlar o acesso ao público nas dependências do PREVIQUEIMADOS; ▪ Recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes; ▪ Prestar atendimento telefônico e fornecer informações corretas; ▪ Fazer triagem dos visitantes, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; ▪ Uniformizar as operações destinadas a registrar o ingresso de processos e documentos no protocolo, e, em especial, o controle de entrada e de saída dos mesmos, bem como a movimentação até o seu arquivamento; além de atuar de maneira eficiente na recepção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 11

	<p>e na de informações gerais aos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar serviços gerais de malotes, cópias, entre outros; ▪ Organizar documentos e correspondências; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Patrimônio ▪ Zelar pela manutenção dos bens permanentes do PREVIQUEIMADOS; ▪ Enviar ao Setor de contabilidade relatório de entrada e ou baixa de material permanente; ▪ Estabelecer em conjunto com o Diretor Administrativo a necessidade de renovação e baixa dos bens móveis; ▪ Receber e catalogar todos os materiais permanentes recebidos; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zelar pelo Setor de Almoxarifado; ▪ Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências de todos os órgãos do PREVIQUEIMADOS, na provisão e conservação dos materiais estocados; ▪ Manter arquivados os registros, bem como deter todo controle da documentação comprobatória da existência dos materiais em almoxarifado ▪ Enviar ao Diretor Contábil mensalmente relatório de saída/entrada de material de consumo e permanente; ▪ Controlar os bens pertencentes ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Promover a aquisição guarda e distribuição do material de consumo e permanente do PREVIQUEIMADOS; ▪ Receber e catalogar todos os materiais de consumo recebidos; ▪ Controlar a dispensação dos materiais; ▪ Manter informada a Diretoria Administrativa sobre a movimentação e estoque do almoxarifado; ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Previdenciário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e supervisionar as normas que regulamentam a habilitação dos servidores e beneficiários; promoção de estudos e das alternativas de benefícios, elaboração de cálculos de custeio; concessão e revisões de benefícios; ▪ Gerenciar o cálculo das contribuições, dotações e demais recursos relacionados com o plano de custeio de benefícios; ▪ Gerenciar o acompanhamento, tabulação, e interpretação de dados atuariais e estáticos relativos a massa de servidores segurados ativos e inativos e pensionistas dos beneficiários do PREVIQUEIMADOS; ▪ Compilar os dados específicos que se prestem ao controle e aos cálculos das reservas matemáticas; ▪ Desenvolver estudos sobre taxas de custeio; ▪ Providenciar o envio ao Tribunal de Contas do Estado, dos processos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão para o devido registro; ▪ Comunicar ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS sobre a concessão dos benefícios de aposentadoria ou pensão, logo após sua homologação pelo Tribunal de Contas do Estado, para os registros pertinentes; ▪ Implantar e manter programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do PREVIQUEIMADOS; ▪ Gerenciar a tramitação e o arquivamento de documentos relacionados às atividades de concessão, manutenção e revisão de benefícios do PREVIQUEIMADOS; ▪ Gerenciar a compensação previdenciária – COMPREV entre os regimes de previdência RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ▪ Manter completo e atualizado o cadastro unificado dos segurados e beneficiários do PREVIQUEIMADOS, inclusive no que se refere às informações necessárias a COMPREV; ▪ Promover, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, com intervalo máximo de 05 (cinco) anos, a realização de recadastramento dos segurados aposentados e beneficiários do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 12

	<p>PREVIQUEIMADOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer outras atribuições correlatas.
<p>Diretor Financeiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e executar as atividades de tesouraria no âmbito do PREVIQUEIMADOS, controlando depósitos bancários, recebimentos e pagamentos, e projetando e controlando o fluxo de caixa e a execução financeira; ▪ Executar as conciliações bancárias; ▪ Controlar as despesas fixas tais como: telefonia, água, energia elétrica e outros serviços de terceiros; ▪ Acompanhar a previsão de despesas de pessoal; ▪ Acompanhar a previsão da receita mensal/diária; ▪ Acompanhar os valores mensais dos repasses previdenciários; ▪ Elaborar os boletins e relatórios financeiros; ▪ Controlar, diariamente, o movimento bancário, identificando o valor disponível para aplicações; ▪ Efetuar todos os pagamentos e recebimentos do PREVIQUEIMADOS, analisando as respectivas documentações e aspectos legais; ▪ Promover a cobrança de valores devidos ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Elaborar a execução de todas as atividades relacionadas à área financeira do PREVIQUEIMADOS; ▪ Manter um sistema de informação do mercado financeiro capaz de permitir uma decisão racional de investimentos; ▪ Elaborar conjuntamente com o Diretor Presidente e o Coordenador de Investimentos a política de aplicação de recursos financeiros dentro do grau razoável de segurança e obtendo adequada rentabilidade; ▪ Analisar os resultados econômico-financeiros, em comparação com os dados previstos, emitindo relatórios; ▪ Autorizar conjuntamente com o Diretor Presidente, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do PREVIQUEIMADOS, ▪ Acompanhar as decisões oficiais que possam afetar os planos econômico-financeiros do PREVIQUEIMADOS; ▪ Elaborar o fluxo de caixa do PREVIQUEIMADOS; ▪ Controlar e administrar os recursos depositados pelo PREVIQUEIMADOS, a favor de benefícios incapazes ou ausentes; ▪ Controlar a custódia dos títulos de valores mobiliários pertencentes ao PREVIQUEIMADOS; ▪ Acompanhar todo o processo de exercício de direitos de títulos de valores imobiliários; ▪ Providenciar o depósito ou a liberação de títulos, perante as respectivas instituições financeiras; ▪ Acompanhar e emitir relatórios sobre a situação dos títulos de renda fixa e variável; ▪ Elaborar periodicamente relatórios gerenciais pertinentes a sua área; ▪ Elaborar parecer técnico sempre que solicitado pelo Diretor Presidente; ▪ Executar as atividades de pagamento de benefícios, mantendo controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente; ▪ Elaborar demonstrativos solicitados por órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a necessidades atuariais; ▪ Emitir guias para recolhimento de tributos, taxas, impostos e contribuições de sua responsabilidade; ▪ Manter arquivada toda a documentação financeira, zelando pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 039 - Quinta - feira, 23 de Fevereiro de 2017 - Ano 01 - Página 13

	<p>sua perenidade;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Contábil	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar e executar todas as atividades de contabilidade no âmbito do PREVIQUEIMADOS, incluindo a elaboração dos empenhos, relatórios contábeis e balanços, bem como o controle da execução orçamentária;▪ Elaborar parecer técnico sempre que solicitado pelo Diretor Presidente;▪ Manter arquivada toda a documentação contábil, zelando pela sua perenidade;▪ Conciliar os dados contábeis junto às demais áreas do PREVIQUEIMADOS;▪ Efetivar o registro contábil de todos os atos e fatos da gestão orçamentária patrimonial e financeira do PREVIQUEIMADOS, promovendo a escrituração e todos os instrumentos previstos na legislação;▪ Elaborar e manter atualizado o plano de contas do PREVIQUEIMADOS;▪ Elaborar balancetes mensais, bem como as demonstrações contábeis determinadas pela legislação;▪ Manter o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;▪ Efetivar lançamentos de Almoarifado e Patrimônio;▪ Elaborar prestação de contas anual do ordenador de despesas;▪ Participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;▪ Elaborar expedientes relativos a créditos adicionais e suplementares, quando necessário, indicando a importância e a origem dos recursos para abertura dos mesmos;▪ Preparar mapas e demonstrativos de custos e acompanhamento orçamentário, encaminhando-os às outras Diretorias;▪ Acompanhar o balanço atuarial e o equilíbrio atuarial, mediante identificação de possíveis desvios ocorridos, conjuntamente, com a Assessoria de Controle Interno;▪ Elaborar periodicamente relatórios gerenciais pertinentes a sua área;▪ Acompanhar as decisões oficiais que possam afetar o orçamento do PREVIQUEIMADOS;▪ Exercer outras atribuições correlatas.

LEI Nº 1.349/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Homologa o relatório técnico sobre os resultados de reavaliação atuarial e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e custo especial (suplementar) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - PREVIQUEIMADOS, conforme processo administrativo nº 0170.2016.15 e Anexo I desta lei.

Art. 2º - Para equacionamento do *deficit* apurado através de Estudos Técnicos Atuariais, fica estabelecido o Plano de Amortização do *Deficit* Atuarial do Município – PADAM, onde o saldo devedor de R\$ 387.265.668,97 (trezentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) será integralizado em 372 (trezentos e setenta e duas) parcelas mensais correspondentes aos valores de referência mensais atualizados, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, juros mensais de 0,486755% de 31 de dezembro de 2015 (data base) e juros de 6% a.a., conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º - A cada 12 (doze) meses as parcelas subsequentes deverão ser calculadas atualizando-se cada valor de referência mensal estabelecido de acordo com o estudo de Avaliação Atuarial realizado pelo PREVIQUEIMADOS e fixado por Decreto Municipal, assim como o índice de correção a ser aplicado, além dos juros anuais de 6% a.a. aplicado entre a data base da Avaliação Atuarial até a data de pagamento.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Especial (suplementar).

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1.125/12, de 14 de dezembro de 2012.